



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONCORRÊNCIA PMC 005/2017

Comunica classificação das propostas técnicas e comercial, conforme atas 025 e 027/2018, publicadas no site do município, abrindo-se prazo recursal e convocando empresas para apresentação do envelope 5 até às 13 horas do dia 17/04/2018, que serão abertos em ato contínuo, caso não haja apresentação de recurso. Luzinete Aparecida Barboza Martins- Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/016/2018

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à servidora Maria do Carmo Teixeira, matrícula 54251, CPF 261.578.966-04, cargo efetivo de Médico, padrão/símbolo de vencimento "EMS - P32", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON